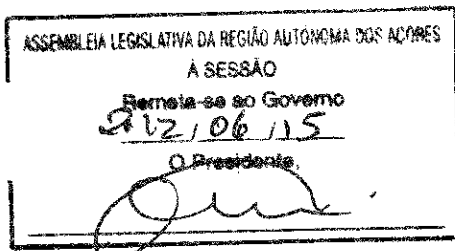




Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



Excelentíssimo Sr. Presidente  
da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

**Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/Vice-  
Presidência/Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>cia</sup>, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita e requerimento, direcionado ao Governo Regional nomeadamente, à Vice-Presidência e Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do nº1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da alínea h), do nº 1, do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

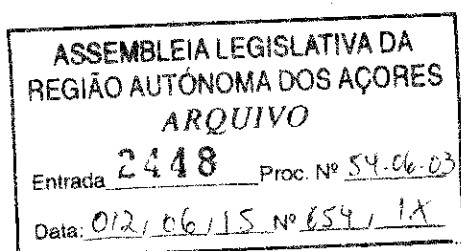
Horta, 15 de Junho de 2012

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

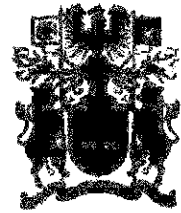
(Zuraida Soares)

(José Cascalho)





Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



**Exm.º Sr. Vice-Presidente**

**Exm.º Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas**

**ASSUNTO: Atraso na conclusão da empreitada de construção das novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária dos Açores e do Parque de Exposições da Terceira.**

A 25 de Setembro de 2009 foi lançada a primeira pedra da obra que dará origem ao Laboratório Regional de Veterinária, situado na zona da Vinha Brava, no concelho de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira.

O novo Laboratório Regional de Veterinária abrangerá uma área de 4.400m<sup>2</sup>, será constituído por 3 pisos, sendo um subterrâneo; um bloco de experimentação; um bloco administrativo e de Direção; diversos laboratórios, incluindo um de diagnóstico veterinário, uma zona de higiene alimentar e um anexo, onde será instalado o Centro de Inseminação Suína.

O Parque de Exposições da Terceira, cujo lançamento da primeira pedra se deu a 23 de Junho de 2010, deverá servir, numa primeira fase, para instalação do mercado semanal, e que, dadas as condições precárias do espaço, onde se realiza atualmente, é urgente a finalização das obras em curso. Trata-se de um complexo, que após conclusão de todas as fases, abrangerá uma área de nove hectares.

Considerando que a transparência e o rigor são requisitos fundamentais para garantir o controlo da despesa da Região;

Considerando que as empreitadas das construções do novo Laboratório Regional de Veterinária e da primeira fase de construção do Parque de Exposições da Terceira estão orçadas em €16.500.000 e €4.000.000 e têm um prazo de execução de 24 e 18 meses respetivamente;

Considerando que a execução dos trabalhos tem início na data em que começa a correr o prazo de execução da obra (n.º 1 do Art. 363.º do Código dos Contratos Públicos – CCP);

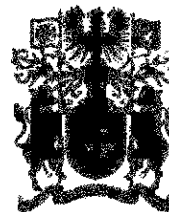
Considerando que a execução de «trabalhos a mais» é uma das razões para a prorrogação do prazo da obra (n.º 1 do Art. 374.º do CCP);

Considerando que o atraso no início ou conclusão da obra, se for da responsabilidade do empreiteiro é susceptível de aplicação de sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, sem prejuízo do contrato poder prever sanção mais elevada, até o dobro daquele valor (Art. 403.º do CCP);

Considerando que compete à Direção Regional do Orçamento e Tesouro a instrução dos processos relativos à aquisição onerosa de bens imóveis, que não se encontrem integrados no domínio público, para instalação ou funcionamento de serviços públicos;



Grupo Parlamentar  
Bloco de Esquerda  
Açores



Considerando que a declaração de utilidade pública das expropriações é da competência do Governo Regional através de Resolução do Conselho do Governo (Art. 90.º da Lei n.º 168/99).

Atendendo ao exposto e aos considerandos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores, nos termos estatutários e regimentais, solicita a V.Exa., respostas às seguintes questões:

1. Foram contemplados «trabalhos a mais» nas empreitadas em causa? Se for o caso, qual a margem percentual que será acrescida ao preço contratual de cada empreitada?
2. O atraso na conclusão das obras é da responsabilidade dos empreiteiros ou do dono das obras? No caso de ser dos empreiteiros, aplicar-se-ão sanções contratuais?

Nos termos estatutários e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., a relação de terrenos adquiridos, vendedores e respetivos valores de aquisição, assim com dos terrenos expropriados, entidades expropriadas e respetivos valores de indemnização subjacentes à construção e instalação do Laboratório Regional de Veterinária dos Açores e do Parque de Exposições da Terceira.

Horta, 15 de Junho de 2012

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores

(Zuraída Soares)

(José Cascalho)